



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 33.198

Ficha 01

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 07, com a área de 3.385,20-
m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no Desmembramento
Arenzon, junto ao Parque Turístico da Roselândia; com frente
para a rua A, sem numeração definida, distando 54,20 m da es-
quina com a Estrada velha Municipal, no quarteirão formado por
ditas ruas, mais a Avenida Mauá e área do Sindicato dos Empre-
gados do Comércio de Passo Fundo, confrontando e medindo: ao
NORTE, com área do Sindicato dos Empregados do Comércio de Pas-
so Fundo, onde mede 56,80 m; ao OESTE, com os lotes nºs 1, 2 e
parte do 3, onde mede 49,00 m; ao LESTE, com os lotes nºs 12,
11, 10, 9 e 8, onde mede 92,00 m; e, ao SUL, parte com os lo-
tes nºs 5 e 6, onde mede 42,80 m e parte frente para a rua A,
onde mede 14,00 m.- PROPRIETÁRIA: HABILAR - NEGÓCIOS IMOBILIÁ-
RIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta
cidade, à rua Capitão Eleutério, 419, CGCMF sob nº 90.780.255/
0001-07.- REGISTRO ANTERIOR: R.5-27.077, Lº 2.- Em 03.06.82. -
O Oficial: *[Assinatura]* R\$ 396,00

R.1-33.198: COMPRA E VENDA. - TRANSMITENTE: HABILAR - NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com se-
de nesta cidade, à rua Capitão Eleutério, nº 419, CGC/MF nº 90
780.255/0001-07. - ADQUIRENTES: JOÃO LEONEL BATISTA ESTERY, far-
macêutico químico, CPF nº 210.625.440-72, casado pelo regime
da comunhão de bens com Rosângela Barbosa Estery; e, JOSÉ AU-
GUSTO BATISTA ESTERY, estudante, CPF nº 190.461.380-20, casado
pelo regime da comunhão de bens com Silvia Lucia Bruschi Ester-
ry, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade,
à rua Capitão Eleutério, nº 398 e rua 10 de Abril, nº 45, res-
pectivamente. - VALOR: Cr\$400.000,00. - FORMA: Escritura públi-
ca de 27.12.82, do 1º Tabelionato desta cidade. - Em, 04.05.83
O Oficial: *[Assinatura]* R\$ 4.273,00

Av.2-33.198.- Prenotação nº 229.859 de 19/11/2007.- Pacto Antenupcial.
Conforme registro nº 45.692, Lº 3-Auxiliar, deste Ofício, foi registrada a Escritura
Pública de Pacto Antenupcial, dos proprietários JOSÉ AUGUSTO BATISTA
ESTERY e sua mulher SILVIA LUCIA BRUSCHI ESTERY, que pactuaram para o
seu casamento o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, em 31/12/1977.
Emolumentos R\$16,90. Selo de Fiscalização: 0417.03.0700011.03319. Passo

Continua no verso.

Fundo, 04.12.2007. O/Oficial: *[assinatura]*

Av.3-33.198.- Prenotação nº 229.859 de 19/11/2007.- Inserção de Dados Pessoais. De acordo com a Escritura Pública lavrada em 10/10/2007, às folhas 230/233, Livro 92; Escrituras de Ato Notarial Retificativo nºs 11.109, fls. 277, do Lº 92 e 11.148, fls. 054 do Lº 93, todas do 2º Tabelionato desta cidade; Certidão de Casamento nº-650, fls. 214, Livro B-2, do Registro Civil de Santo Angelo-RS; e, Certidão de Casamento nº 107, fls. 215 vº, Livro B-01, do Registro Civil de Marcelino Ramos-RS, respectivamente, ficam inseridos os seguintes dados pessoais dos proprietários do imóvel desta matrícula: **JOÃO LEONEL BATISTA ESTERY**, nascido em 04/02/1953, portador da carteira de identidade nº 3008682969 SSP/RS, e sua mulher **ROSEANGELA BARBOSA ESTERY**, brasileira, nascida em 29/01/1954, bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 3026823579 DETRAN/RS e do CPF nº 189.990.340-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 23/04/1977, residentes e domiciliados na Av. Jornalista Ricardo Marinho, nº 450/2201, Bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro-RJ; e, **JOSÉ AUGUSTO BATISTA ESTERY**, nascido em 04/02/1956, sócio de empresa, portador da cédula de identidade nº 1001277258 DETRAN/RS, e sua mulher **SILVIA LUCIA BRUSCHI ESTERY**, brasileira, nascida em 02/03/1956, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade nº 1013991061 SSP/RS e do CPF/MF nº 270.955.090-34, residentes e domiciliados na Av. Brasil Oeste, nº 1152/402, nesta cidade. Emolumentos: R\$37,30. Selo de Fiscalização: 0417.04.0700011.02190. Passo Fundo, 04.12.2007. O/Oficial: *[assinatura]*

R.4-33.198 - Prenotação nº 229.859 de 19/11/2007.- Hipoteca de 1º Grau. Devedora: **J. A. ESTERY & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 94.148.723/0001-86, com sede na Rua Dez de Abril, nº 45, em Passo Fundo-RS. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes, 3/4, em Brasília-DF. **Intervenientes Hipotecantes:** **JOÃO LEONEL BATISTA ESTERY**, e sua mulher **ROSEANGELA BARBOSA ESTERY**; e, **JOSÉ AUGUSTO BATISTA ESTERY**, e sua mulher **SILVIA LUCIA BRUSCHI ESTERY**, já qualificados no R.1, Av.2 e Av.3. **Avalistas:** **JOSÉ AUGUSTO BATISTA ESTERY** e sua mulher **SILVIA LUCIA BRUSCHI ESTERY**. - Conforme Escritura Pública de nº 11.078, de Constituição de Hipoteca e Aval em Garantia de Contrato de Financiamento para Linha de Crédito Especial FAT - Giro Setorial nº 18.0494.731.0020462-90, lavrada em 10/10/2007, no livro 92, fls. 230/233; Escritura Pública de Ato Notarial Retificativo lavrada em 29/10/2007, às fls. 277, no Livro 92; e, Escritura Pública de Ato Notarial Retificativo lavrada em 03/12/2007, às folhas 54 no Livro nº 93, do 1º Tabelionato de Passo

Continua na ficha 02



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula 33.198

Ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Fundo, este imóvel foi dado em primeira e especial hipoteca para garantia de dívida no valor de R\$ 50.000,00. Vencimento: 12 de novembro de 2011. Valor da Garantia: R\$54.500,00 (para fins de venda em público leilão). Demais Condições: As do contrato. Emolumentos R\$204,20. Selo de Fiscalização: 0417.06.0700006.02811. Passo Fundo-RS, 04.12.2007. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.5-33.198.- Prenotação nº 252.631 de 18/12/2009.- Cancelamento de Hipoteca. Conforme Autorização para cancelamento de hipoteca emitida pela Credora, Caixa Econômica Federal, datada de 17/12/2009, arquivada neste Serviço Registral, cancelo o registro nº 4 (quatro), tendo em vista a liquidação da dívida. Emolumentos: R\$39,50. Selo de Fiscalização: 0417.04.0900001.02070. Passo Fundo, 07/01/2010. O Oficial: *Subst. [Assinatura]*

R.6-33.198.- Prenotação nº 253.694 de 22/01/2010.- Compra e Venda da fração ideal de 50% do Imóvel. Transmitedores: **JOSE AUGUSTO BATISTA ESTERY**, e sua esposa **SILVIA LUCIA BRUSCHI ESTERY**, residentes e domiciliados na rua 10 de Abril, nº 45, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS. **Adquirente: ROSANGELA BARBOSA ESTERY**, brasileira, bioquímica, RG nº 3026823579-SSP/RS, CPF nº 189.990.340-20, casada pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da lei 6.515/77 com **JOÃO LEONEL BATISTA ESTERY**, residente e domiciliada na rua Dom Pedro II, nº 461, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda nº 41.326, lavrada em 21/01/2010, no livro 0264, fl. 112 do 1º Tabelionato de Passo Fundo, a fração ideal de 50% do imóvel foi vendida pelo preço de R\$18.000,00 (quitado). A avaliação fiscal foi de R\$37.000,00. ITBI pago. Emolumentos: R\$203,70. Selo de Fiscalização: 0417.06.0800002.04002. Passo Fundo, 09/02/2010. O Oficial: *Subst. [Assinatura]*

Av.7-33.198.- Prenotação nº 263.066 de 01/10/2010.- Inserção de Dados Pessoais. De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda nº 41.992, lavrada em 30/07/2010, no livro 268, fl. 85, do 1º Tabelionato de Passo Fundo, ficam inseridos os seguintes dados pessoais do adquirente (R.6): **JOÃO LEONEL BATISTA ESTERY**, brasileiro, casado, bioquímico, RG nº 3008682969-SSP/RS, CPF nº 210.625.440-72. Emolumentos: R\$43,70. Selo de Fiscalização: 0417.04.0900002.00138. Passo Fundo, 11/10/2010. O Oficial: *Subst. [Assinatura]*

Continua no verso.

0417.04.0900002.00138. Passo Fundo, 11/10/2010. O Oficial: *Subst. M. J. M.*

R.8-33.198.- Prenotação nº 263.066 de 01/10/2010.- Compra e Venda. Transmitedores: **JOÃO LEONEL BATISTA ESTERY**, e sua esposa **ROSANGELA BARBOSA ESTERY**, anteriormente qualificados. Adquirente: **MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, advogado, OAB nº 43.205-OAB/RS, CPF nº 546.956.190-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA FÁTIMA DA SILVA DAL AGNOL**, residente e domiciliado na rua Cândido Lopes, nº 300, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda nº 41.992, lavrada em 30/07/2010, no livro 0268, fl. 085 do 1º Tabelionato de Passo Fundo, este imóvel foi vendido pelo preço de R\$40.000,00, representado pelo cheque nº 005812-2, agência 0310, sacado contra o Banco Banrisul, de emissão de Maurício Dal Agnol nominal a Rosangela Barbosa Estery de cuja quitação somente será dada após a compensação do mesmo. A avaliação fiscal foi de R\$54.000,00. ITBI pago. Emolumentos: R\$275,40. Selo de Fiscalização: 0417.07.0700013.03904. Passo Fundo, 11/10/2010. O Oficial: *Subst. M. J. M.*

Av.9-33.198.- Prenotação nº 312.464 de 23/05/2014.- Indisponibilidade. Através do Ofício (Cível), de 23 de maio de 2014, do MM. Juiz da 3ª Vara Federal de Passo Fundo-RS, Dr. Guilherme Gehlen Walcher, extraído dos autos da Medida Cautelar Fiscal, nº 5006310-25.2014.404.7104/RS, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move em face de **MAURÍCIO DAL AGNOL** (CPF nº. 546.956.190-91), foi determinado que fosse averbada, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº. 8.397/92, a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, limitada ao valor total indicado do débito, que é de R\$31.202.896,10. Foram indisponibilizados 104 (cento e quatro) imóveis. Emolumentos: R\$689,60. Selo de Fiscalização: 0417.09.1200006.01709. Passo Fundo, 28 de maio de 2014. O Oficial: *Subst. M. J. M.*

Av.10-33.198.- Prenotação nº 314.895 de 22/07/2014.- Arrolamento. Conforme requisição nº 1400005362, de 11/07/2014, o imóvel desta matrícula de propriedade de **MAURÍCIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91, foi arrolado pela Delegacia da Receita Federal de Passo Fundo, nos termos do § 5º, do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Emolumentos: R\$25,60. Selo de Fiscalização: 0417.03.1400002.05942. Passo Fundo, 24 de julho de 2014. O Oficial: *Subst. M. J. M.*

Av.11-33.198.- Prenotação nº 320.234 de 07/11/2014.- Indisponibilidade. De acordo com os Ofícios nº 961/2014 e 992/2014, de 23/10/2014 e 30/10/2014,

Continua na ficha 03



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula... **33.198**

Ficha... **03**

respectivamente, da MMA. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, processo nº 021/1.14.0009933-3, que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** move em face de **MAURICIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91; **MARCIA FÁTIMA DA SILVA DAL AGNOL**, CPF nº 719.818.370-00 e **DAL AGNOL ADVOGADOS**, foi determinado que fosse averbada, com fundamento no artigo 167, II, 12, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. BUSCA NEGATIVA. Hash: 4a13.1c1f.68d5.1152.ccec.57df.3d29.e5a4.f686.f0bb-7972.2c70.9534.4e71.35c7.b02f.6852.bcb9.a069.edff. Emolumentos: R\$25,60. Selo de Fiscalização: 0417.03.1400004.08794. Passo Fundo, 18 de novembro de 2014. O Oficial: *[Assinatura]*

R.12-33.198.- Prenotação nº 365.805 de 25/06/2018.- Hipoteca Judiciária. Credora: ZENAIDE CORREA FRANCISCO, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 2012100885-SSP/RS, CPF nº 330.135.190-53, residente e domiciliada na Rua Pe. Felipe, nº 700, em Esteio-RS. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91. A requerimento de Zenaide Correa Francisco, e na conformidade da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Simone Brum Pias, em 20/10/2016, e do Acórdão proferido na Apelação Cível nº 70074070277 da Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 14/07/2017, extraídos dos autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 021/1.14.0018815-8, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495 do CPC. Valor para fins de registro: R\$1.412.771,58, (última atualização em 11/05/2018). **Foram hipotecados treze (13) imóveis.** Emolumentos: Assistência Judiciária Gratuita. Selo de Fiscalização: 0417.07.1700001.05686 (R\$36,60). Passo Fundo, 16 de julho de 2018. O Oficial: *[Assinatura]*

R.13-33.198.- Prenotação nº 365.818 de 25/06/2018.- Hipoteca Judiciária. Credor: WALTER ANTONIO CELSO RIZZATTI, brasileiro, aposentado, RG nº 1026951374-SSP, CPF nº 063.934.540-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **NEUSA TERESINHA SEGALA MORO**, brasileira, aposentada, RG nº 4026949406-SSP, CPF nº 406.142.040-20, residente e domiciliado na Rua Vitélio Zago, s/nº, em Silveira Martins-RS. **Devedor: MAURICIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91. A requerimento de Walter Antonio Celso Rizzatti, e na conformidade da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Ana Paula Caimi, em 12/08/2015, e do Acórdão proferido na Apelação Cível nº 70069045177 da Décima

Continua no verso.

Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 15/12/2016, extraídos dos autos da Ação Ordinária nº 021/1.14.0013203-9, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495 do CPC. Valor para fins de registro: R\$560.382,40, (última atualização em 12/03/2018). **Foram hipotecados nove (9) imóveis.** Emolumentos: Assistência Judiciária Gratuita. Selo de Fiscalização: 0417.07.1700001.05697 (R\$36,60). Passo Fundo, 16 de julho de 2018. O Oficial: *Sub. M. J. P.*

Av.14-33.198.- Prenotação nº 380.799 de 31/07/2019.- Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 201907.3014.00883747-IA-110, no dia 30/07/2019, expedida pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo-RS, extraída dos autos do processo nº 0001281-59.2013.5.04.0305, foi determinado que fosse averbada a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula.** Emolumentos: R\$36,10. Selo de Fiscalização: 0417.04.1900002.04265 (R\$0,00). Passo Fundo, 16 de agosto de 2019. O Oficial: *Sub. M. J. P.*

R.15-33.198. Prenotação nº 386.541 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária. Credor: **ANÉLIO ARVALHO PEITER**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 1005160203-SSP/RS, CPF nº 126.783.920-15, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 330, Bairro Campestre, em Horizontina-RS. Devedor: **MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Anélio Arvalho Peiter, datado de 26/12/2019, e na conformidade da sentença proferida em 27/04/2015, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Lizandra Cericato Villaroel, nos autos da Ação Indenizatória nº 021/1.14.0015458-0, e do acórdão proferido em 27/10/2016, pela Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70071173801, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 04/02/2019: R\$797.843,24. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.07.1900003.02996 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *Sub. M. J. P.*

R.16-33.198. Prenotação nº 386.543 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária. Credor: **IVALDIR MENEGON**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 7016811536-SSP/RS, CPF nº 177.626.690-00, residente e domiciliado na Rua Guaíba, nº 720, Bairro Navegantes, em Getúlio Vargas-RS. Devedor: **MAURICIO**



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula.....**33.198**....

Ficha.....**4**.....

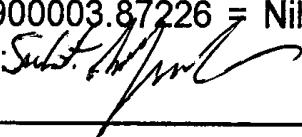
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

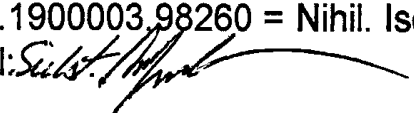
DAL AGNOL, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Ivaldir Menegon, datado de 26/12/2019, e na conformidade da sentença proferida em 15/12/2014, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Sebastião Francisco da Rosa Marinho, nos autos da Ação de Prestação de Contas nº 021/1.14.0003194-1, e do acórdão proferido em 24/06/2015, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70064128036, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 06/02/2019: R\$147.054,98. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.01787 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

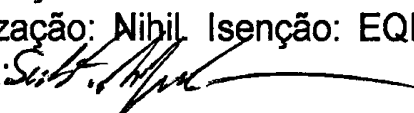
R.17-33.198. Prenotação nº 386.544 de 02/01/2020 - Hipoteca Judiciária. Credora: **GILSE MORO COLPO**, brasileira, casada, professora, RG nº 9035795666, CPF nº 630.021.400-15, residente e domiciliada na Rua Antero Corrêa de Barros, nº 402, em Santa Maria-RS. Devedor: **MAURICIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3047806785-SSP/RS, CPF nº 546.956.190-91, com endereço profissional na Av. Brasil Leste, nº 1669, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Gilse Moro Colpo, datado de 15/01/2020, e na conformidade da sentença proferida em 19/10/2016, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Alan Peixoto de Oliveira, nos autos da Ação Ordinária - Outros nº 021/1.14.0024467-8, e do acórdão proferido em 23/08/2017, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70074557778, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 28/06/2019: R\$66.530,36. **Foram hipotecados 8 (oito) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.01788 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de janeiro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.18-33.198. Prenotação nº 390.411 de 03/06/2020 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202005.2914.01163382-IA-709, no dia 29/05/2020, extraída do processo nº 5018283-60.2019.8.21.0001, do 1º Juízo da 12ª Vara Cível

--- continua no verso ---

do Foro Central de Porto Alegre-RS, foi determinado que fosse averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.1900003.16106 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.1900003.87226 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 19 de junho de 2020. O Oficial: 

Av.19-33.198. Prenotação nº 391.344 de 30/06/2020 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202006.2914.01203207-IA-770, no dia 29/06/2020, extraída do processo nº 00001873520145040663, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo-RS, foi determinado que fosse averbada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.1900003.17989 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.1900003.98260 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 27 de julho de 2020. O Oficial: 

R.20-33.198. Prenotação nº 394.880 de 02/10/2020 - Hipoteca Judiciária. Credor: RICARDO GERSON ALTMANN, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 2000538807-SSP/RS, CPF nº 175.606.240-49, residente e domiciliado na Rua Daltro Filho, nº 2.044, em Teutônia-RS. Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Ricardo Gerson Altmann, datado de 11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 08/04/2015, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Clóvis Guimarães de Souza, nos autos da Ação Ordinária - Outros nº 021/1.14.0019134-5, do acórdão proferido em 06/07/2016, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70069049815, e da decisão proferida em 15/03/2017, pelo Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 1.064.288-RS, transitada em julgado em 17/04/2017, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 23/01/2020: R\$177.436,38. Foram hipotecados 33 (trinta e três) imóveis. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.04892 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de novembro de 2020. O Oficial: 

R.21-33.198. Prenotação nº 394.884 de 02/10/2020 - Hipoteca Judiciária. Credora: ARLETE TEREZINHA PFINGSTAG, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 8005718161/RS, CPF nº 186.915.870-91, residente e domiciliada na Rua



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula.....**33.198**...

Ficha.....**5**...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Pará, nº 21, Centro, em Charqueadas-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Arlete Terezinha Pfingstag, datado de 11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 07/04/2015, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Clóvis Guimarães de Souza, nos autos da Ação Ordinária - Outros nº 021/1.14.0010713-1, e do acórdão proferido em 13/04/2016, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70067684167, transitado em julgado em 10/12/2018, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 22/01/2020: R\$411.012,67. **Foram hipotecados 34 (trinta e quatro) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.04893 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de novembro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

R.22-33.198. Prenotação nº 394.886 de 02/10/2020 - Hipoteca Judiciária. Credor: **ANTONIO MATTES**, brasileiro, casado, pensionista, RG nº 5004682414-SSP/RS, CPF nº 297.684.389-53, residente e domiciliado na Rua Major Bandeira, Bairro Languiru, em Teutônia-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Antonio Mattes, datado de 11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 15/09/2017, pelo MM. Juiz de Direito em Regime de Exceção da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Cristiano Vilhalba Flores, nos autos da Ação de Cobrança c/c Indenização nº 021/1.14.0008820-0, e do acórdão proferido em 12/09/2018, pela Décima Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70077504892, e da decisão proferida em 16/05/2019, pelo Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 1.479.739-RS, transitada em julgado em 17/06/2019, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 23/01/2020: R\$385.434,56. **Foram hipotecados 33 (trinta e três) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.04894 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de novembro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

--- continua no verso ---



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula..... **33.198**

Ficha..... **5v**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R.23-33.198. Prenotação nº 394.890 de 02/10/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credor: ALDO HASS KRIEGER, brasileiro, casado, CNH nº 02225712147-DETRAN/RS, CPF nº 202.362.800-82, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 311, Loteamento Ouro Preto, em São Jerônimo-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Aldo Hass Krieger, datado de 11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 04/11/2016, pela MM. Juíza de Direito em Regime de Exceção da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Simone Brum Pias, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 021/1.14.0010709-3, e do acórdão proferido em 26/10/2017, pela Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70073948259, e da decisão proferida em 15/10/2018, pelo Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 1.315.665-RS, transitada em julgado em 27/11/2018, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 23/01/2020: R\$373.919,86. **Foram hipotecados 33 (trinta e três) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.1900003.04895 = Nihil. Processamento eletrônico: Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de novembro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

R.24-33.198. Prenotação nº 394.894 de 02/10/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credor: JULIO CESAR AVILA ARAUJO, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 284.439.420-53, residente e domiciliado na Rua Taquari, nº 46, quadra 04, Bairro Sul América, em Charqueadas-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Julio Cesar Avila Araujo, datado de 11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 14/09/2017, pelo MM. Juiz de Direito em Regime de Exceção da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Cristiano Vilhalba Flores, nos autos da Ação de Cobrança c/c Indenização nº 021/1.14.0010711-5, do acórdão proferido em 05/07/2018, pela Décima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70077392611, e da decisão proferida em 01/03/2019, pelo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 1.785.246-RS, transitada em julgado em 26/04/2019, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 22/01/2020: R\$481.801,02. **Foram hipotecados 33 (trinta e três) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de

--- continua na ficha 06 ---



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula.....**33.198**....

Ficha.....**6**....

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

fiscalização: 0417.06.1900003.04896 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de
fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 30 de novembro de 2020. O
Oficial: *S. S. S.*

R.25-33.198. Prenotação nº 394.899 de 02/10/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credora: DROGARIA LANGUIRU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ
nº 90.240.771/0001-49, com sede à Rua Arthur Pilz, nº 369, Bairro Languiru, em
Teutônia-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado,
inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado
na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A
requerimento de Drogaria Languiru Ltda., datado de 11/11/2020, e na conformidade
da sentença proferida em 25/11/2016, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível,
Dra. Lizandra Cericato Villarroel, nos autos da Ação de Cobrança com Pedido de
Indenização de Danos Morais e Materiais nº 021/1.15.0006535-0, e do acórdão
proferido em 26/10/2017, pela 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado
do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70073751240, transitado em julgado
em 19/02/2018, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula,
segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação
em 22/01/2020: R\$ 612.401,96. **Foram hipotecados 33 (trinta e três) imóveis.**
Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.2000001.00111 = Nihil.
Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo
Fundo, 09 de dezembro de 2020. O Oficial: *S. S. S.*

R.26-33.198. Prenotação nº 394.900 de 02/10/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credor: EGON ANTONI, brasileiro, casado, costureiro, RG nº
4022324604-SSP/RS, CPF nº 185.167.340-72, residente e domiciliado na Rua
Tupinambá, nº 45, em Novo Hamburgo-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**,
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº
546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila
Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Egon Antoni, datado de
11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 28/05/2015, pelo MM. Juiz
de Direito da 4ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dr. Sebastião Francisco da Rosa
Marinho, nos autos da Ação de Cobrança com Pedido de Indenização por Danos
Morais e Materiais nº 021/1.14.0009841-8, e do acórdão proferido em 07/04/2016,
pela 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na
Apelação Cível nº 70068426295, e da decisão proferida em 18/11/2016, pelo
Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 1.004.073-RS,

--- continua no verso ---



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula.....**33.198**.....

Ficha.....**6v**.....

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

transitada em julgado em 08/05/2017, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 22/01/2020: R\$ 319.455,03. **Foram hipotecados 33 (trinta e três imóveis)**. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.2000001.00112 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 09 de dezembro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

R.27-33.198. Prenotação nº 395.175 de 09/10/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credora: SELMYRA METZ SCHERER, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 6049669127-SSP/RS, CPF nº 120.755.900-87, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1275, Bairro Canabarro, em Teutônia-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Selmyra Metz Scherer, datado de 11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 17/11/2016, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, Dra. Lizandra Cericato Vilarroel, nos autos da Ação de Cobrança com pedido de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 021/11.15.0004901-0, do acórdão proferido em 31/05/2017, pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70073701286, e da decisão proferida em 01/02/2018, pelo Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 1.220.988-RS, transitada em julgado em 05/03/2018, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 22/01/2020: R\$255.889,61. **Foram hipotecados 33 (trinta e três) imóveis**. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.2000001.00113 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 09 de dezembro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

R.28-33.198. Prenotação nº 395.185 de 09/10/2020 - Hipoteca Judiciária.
Credor: ELIO SCHERER, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3014627412-SSP/RS, CPF nº 266.796.630-91, residente e domiciliado na Rua Germano Gausmann, nº 1481, em Teutônia-RS. **Devedor: MAURÍCIO DAL AGNOL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.205, CPF nº 546.956.190-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cândido Lopes, nº 300, Vila Carmem, em Passo Fundo-RS. A requerimento de Elio Scherer, datado de 11/11/2020, e na conformidade da sentença proferida em 07/03/2017, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Dra. Lizandra Cericato Vilarroel, nos autos da

--- continua na ficha 07 ---



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula.....**33.198**.....

Ficha.....**7**.....

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ação de Cobrança com pedido de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 021/1.15.0006545-7, do acórdão proferido em 06/09/2017, pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelação Cível nº 70074847153, e da decisão proferida em 14/06/2018, pelo Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 1.306.010-RS, transitada em julgado em 10/08/2018, foi instituída hipoteca judiciária sobre o imóvel desta matrícula, segundo o disposto no art. 495, do Código de Processo Civil. Valor da condenação em 23/01/2020: R\$144.926,40. **Foram hipotecados 33 (trinta e três) imóveis.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.06.2000001.00114 = Nihil. Processamento eletrônico: . Selo de fiscalização: Nihil. Isenção: EQLG15. Passo Fundo, 09 de dezembro de 2020. O Oficial: *Ex. A. T. F.*

Av.29-33.198. Prenotação nº 402.435 de 16/04/2021 - Código Nacional da Matrícula. Nos termos do art. 3º, do Provimento nº 89/2019, do Conselho Nacional da Justiça, fica inserido o número do Código Nacional da Matrícula: **09930.2.0033198-37.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.41462 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2200001.54904 = Nihil. Isenção: AGNR. Passo Fundo, 31 de janeiro de 2023. O Oficial: *Ex. A. T. F.*

Av.30-33.198. Prenotação nº 402.435 de 16/04/2021 - Indisponibilidade. Conforme determinação de indisponibilidade, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 202104.1516.01578497-IA-300, no dia 15/04/2021, extraída do processo nº 5000849-71.2014.8.21.0021, da 3ª Vara Cível de Passo Fundo-RS, movida em face de **MAURÍCIO DAL AGNOL**, CPF nº 546.956.190-91, foi determinada a indisponibilidade dos bens do executado, o que fica averbada nesta matrícula. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.41463 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2200001.54905 = Nihil. Isenção: PEPO. Passo Fundo, 31 de janeiro de 2023. O Oficial: *Ex. A. T. F.*

Matrícula 33.198